**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 417/2024**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 049/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Glalbert Cutrim, que propõe conceder a Medalha de Mérito Legislativo *José Ribamar de Oliveira “Canhoteiro”, ao Senhor Cássio Felipe Sousa Costa.*

Esclarece a Justificativa do autor da propositura, que *“Felipe Costa nasceu em 29 de outubro de 1999, em São Luís, Capital de nosso Estado. Filho de Armando Costa e Nelma Maria Marques de Sousa. Quando criança, era um grande fã e praticante de futebol, esporte que praticou ao lado do Jiu-Jitsu por vários anos. Costa competiu por uma equipe local e ganhou alguns Títulos na época, mas à medida que avançava na adolescência, seu amor pelo quimono de luta o afastou dos gramados. Felipe é comumente conhecido como “Laranjinha”, rótulo que remonta à infância de Costa e aos primeiros passos no jiu-jitsu. Na época, o grupo infantil estava apenas começando e Felipe era o único faixa-laranja do elenco, então os companheiros seniores começaram a chamá-lo de laranjinha. O nome apareceu em alguns torneios, levando outros membros do time a usá-lo também, e mais tarde amigos e familiares. Laranjinha começou a treinar jiu-jitsu aos 10 anos (2010). Na época, uma nova academia de artes marciais foi inaugurada perto de sua casa – afiliada à Gracie Barra – e a irmã de Costa decidiu tentar. Felipe era mais jovem e curioso sobre os esportes de combate oferecidos na programação da escola, então decidiu ir junto também. Embora houvesse estilos diferentes, Felipe foi imediatamente atraído pelo jiu-jitsu. Ivaldo Alves foi o primeiro instrutor de Felipe Costa na Gracie Barra São Luís do Maranhão e o homem que conduziu Laranjinha da faixa-branca à marrom. Apesar do desejo de se tornar um atleta de jiu-jitsu em tempo integral desde cedo, ele foi convencido por sua mãe a terminar seus estudos acadêmicos antes de deixar sua cidade para perseguir seus sonhos de luta livre. Aos 16 anos, Felipe conheceu o também atleta de Jiu-Jitsu,*[*Victor Hugo*](https://www.bjjheroes.com/?p=10159)*, através de um patrocinador comum há algum tempo. Os dois se tornaram amigos íntimos e mantiveram contato mesmo quando Hugo se mudou para os Estados Unidos para seguir carreira profissional. Em 2020, Costa finalmente concluiu a graduação em fisioterapia e se preparava para fazer do jiu-jitsu sua ocupação integral. Através de Victor, Laranjinha conseguiu se conectar com a lenda do Jiu-Jitsu*[*Xande Ribeiro*](https://www.bjjheroes.com/?p=84)*e foi convidado a fazer parte da equipe Six Blades. Felipe Costa ingressou no elenco Six Blades no início de 2021 e conquistou a faixa-preta de Xande Ribeiro em junho de 2022.Com uma história de batalhas e vitórias construídas a base de muito esforço e dedicação diária, “Laranjinha” assumiu a responsabilidade de inspirar novas crianças, e, sempre que vem a nossa capital, realiza um projeto social que tem como objetivo principal trocar experiências sobre o jiujutsu e ajudar a comunidade onde deu os primeiros passos, orientando os jovens a buscar um caminho melhor. “*

Como se observa, a trajetória do Sr. Cássio Felipe Sousa Costa se faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo *José Ribamar de Oliveira “Canhoteiro”.*

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*c*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, às pessoas cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque na defesa e promoção do desporto.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 049/2024**, de autoria do Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 049/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 21 de maio de 2024.

**Presidente:** Deputado Neto Evangelista

**Relator:** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Wellington do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Davi Brandão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_